



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XII • Nº 3315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIWRDVCOUEWRKE3NJK4MD

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 035 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **DIEGO BRADÃO MARTINS DOS SANTOS** na função de *Agente de Endemias* lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2024, vencível em 31 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Março do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 04 de Março de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Daniela Tolentino Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 036 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO DE JESUS SANTOS na função de Guarda Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2024, vencível em 31 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Março do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Daniela Tolentino Nascimento
Secretária de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 037 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **GIOLIGIA PIRES DA SILVA na função de Serviços Gerais** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2024, vencível em 31 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de Março do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 04 de Março de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Eduardo Silva Reis
Secretário de Agricultura

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445